



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.069, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 18/10/2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00.

Relator: Ver. Zilmar Araújo – PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.069, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Obras, para troca de dotação orçamentária a ser alocado para aquisição de motosserra e roçadeira manual a gasolina, a serem destinados para limpeza urbana, conforme Emenda Impositiva Individual nº 105/2022, de autoria do Ver. Mariano Teixeira – PP. Servirão de recursos para fins de cobertura de créditos a redução nas funcionais programáticas da Secretaria de Município de Cultura e Turismo (Apoio a Entidades Culturais).

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.069, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.069, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 08 de novembro de 2023.

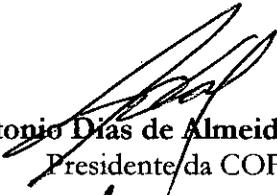

Ver. Zilmar Araújo - PP
Relator da COFCP

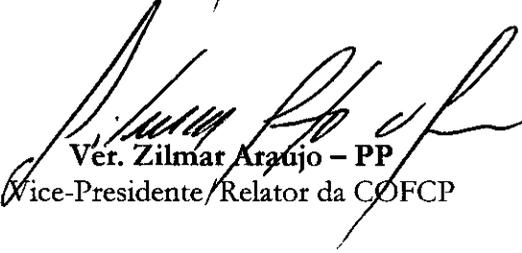


PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 08/11/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.069, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 08 de novembro de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente da COFCP


Ver. Zilmar Aratijo - PP
Vice-Presidente/Relator da COFCP


Ver. Mirella Fernandes Biacchi - PDT
Suplente do Ver. Paulo Pereira - PDT
Membro da COFCP